Novembro, de 1.947. (a) Joaquim Baptista de Oliveira (Joaquim Baptista de Oliveira) - Prefeito Municipal - Publicado na Secretaria da Prefeitura, na mesma data. (a) Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi (Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi) - Secretária Interina da Prefeitura. Registrado aos vinte e nove de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete, por mim, Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi, Secretária Interina da Prefeitura, que o conferi e subscrevo.

Lei nº 6, de 1º de Dezembro de 1.947. - O Prefeito Municipal de Birigui, nos têrmos do inciso II, Art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual e de acôrdo com a Resolução nº 1.533 - 9R, de 1.947, da Assembléia Legislativa de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Os vencimentos anuais dos cargos do quadro do funcionalismo municipal são fixados da seguinte forma: Engenheiro: Cr.$ 25.200,00 - Contador: Cr.$ 25.200,00 - Secretário: Cr.$ 25.200,00 - Tesoureiro: Cr.$ 25.200,00 - Tratador de Água: Cr.$ 21.000,00 - Lançador: Cr.$ 20.400,00 - Escriturário: Cr.$ 20.400,00 - Auxiliar de Contador: Cr.$ 18.000,00 - Inspetor Geral de Estradas: Cr.$ 16.800,00 - Escriturário: Cr.$ 16.800,00 - Escriturário (serviço de água): Cr.$ 16.800,00 - Almoxarife: Cr.$ 15.000,00 - 1º Fiscal: Cr.$ 14.400,00 - 2º Fiscal: Cr.$ 14.400,00 - Fiscal (serviço de água): Cr.$ 14.400,00 - Zelador do Matadouro: Cr.$ 14.400,00 - Ajudante de Fiscal (serviço de água): Cr.$ 13.200,00 - Porteiro: Cr.$ 13.000,00 - Encarregado de Ligações: Cr.$ 13.000,00 - Encarregado das Bombas (estação de captação): Cr.$ 13.000,00 - Encarregado das Bombas (estação de tratamento): Cr.$ 13.000,00 - Jardineiro da Praça Raul Cardoso: Cr.$ 13.000,00 - Jardineiro

da Avenida Governador Pedro de Toledo: Cr.$ 12.000,00 - Zelador do Cemitério Saudade: Cr.$ 11.400,00 - Zelador do Cemitério Consolação: Cr.$ 11.400,00 - Ajudante de jardineiro: Cr.$ 10.200,00 - Motorista do Caminhão de Transporte de Carne Verde: Cr.$ 9.600,00 - Motorista do Caminhão de Estradas: Cr.$ 9.600,00 - Motorista do Caminhão de Irrigação: Cr.$ 9.600,00 - Guarda do Jardim da Praça Paul Cardoso: Cr.$ 9.600,00 - Guarda do Jardim da Avenida Governador Pedro de Toledo: Cr.$ 9.600,00 - Coveiro do Cemitério Consolação: Cr.$ 8.400,00 - Professor: Cr.$ 8.400,00 - Bibliotecário: Cr.$ 4.800,00. - Art. 2º - Fica transformado no de Escriturário o atual cargo de Agente Municipal de Estatística e assegurado o aproveitamento do atual titular deste cargo. § Único - O funcionário abrangido pelo disposto neste artigo terá o seu título apostilado. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Biriguí, em 19 de Dezembro de 1947. (a) Joaquim Baptista de Oliveira (Joaquim Baptista de Oliveira) - Prefeito Municipal. Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data. (a) Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi (Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi) - Secretária Interina da Prefeitura. Registrada aos vinte e dois de Novembro, digo, de Dezembro, de mil novecentos e quarenta e sete, por mim, Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi, Secretária Interina da Prefeitura, que a conferi e subscrevo.

Lei nº 7, de 31 de Janeiro de 1948 - Dispõe sôbre o Impôsto de Indústrias e Pro-